

**APROVADO**

Votação: 20 x 0

Data: 12/09/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RUY WANDERLEY****REQUERIMENTO Nº 460/2023**

O Vereador **RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ** que abaixo subscreve, requer à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, que seja solicitado ao **Prefeito Simão Durando, no exercício de suas competências, seja encaminhado a esta Casa Legislativa, a criação de um Projeto de Lei que conceda isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e/ou residência dos que comprovadamente tenham pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista)**

JUSTIFICATIVA

Em virtude de o Projeto de Lei modificar as contas municipais, não pode este Vereador propor tal projeto, por esta razão requer a Prefeitura que dê seguimento.

O autismo é uma condição neurológica que compromete a interação social, a fala e o comportamento do indivíduo em diversos níveis. Logo, podemos dizer que pessoas autistas têm dificuldades nessas áreas.

O Transtorno do Espectro Autista é apontado como um problema de saúde pública mundial pela OMS, pois é uma condição que altera o neurodesenvolvimento da pessoa autista. Assim, prejudica a organização de pensamentos, sentimentos e emoções, o que compromete a comunicação e a interação social do indivíduo.

O termo “espectro” foi inserido ao nome do transtorno autista em 2013, por conta da diversidade de sintomas e níveis que as pessoas apresentam. Cada indivíduo com autismo tem seu próprio conjunto de manifestações, tornando-o único dentro do espectro.

Por conta disso, existem diferenças dentro do próprio espectro. Ou seja, enquanto alguns indivíduos com autismo realizam a maioria das tarefas do cotidiano sem apoio, outros necessitam de auxílio até em atividades consideradas simples.

Embora algumas pessoas com (TEA) possam viver de forma independente, existem outras pessoas com grandes limitações que precisam de atenção e apoio constante ao longo de suas vidas. As intervenções psicossociais baseadas em evidência, tais como terapia comportamental e programas de treinamento para pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social e ter um impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida de pessoas com (TEA) e seus cuidadores.

Os gastos se tornam exacerbados para quem custeia, uma vez que a intervenção de uma equipe multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar é essencial para garantir que a pessoa se desenvolva e atinja todo seu potencial. Por muitas vezes, os pais e responsáveis precisam abdicar de seus trabalhos para se dedicar aos cuidados dos filhos com TEA.

Portanto, o presente projeto de lei volta-se ao benefício que transcende o contribuinte com (TEA), bem como pretende atingir, igualmente, as pessoas que o cercam e que com ele convivem no mesmo círculo atingido pelo sofrimento derivado do acompanhamento e da dedicação, além dos gastos financeiros com o tratamento e com medicamentos.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2023.

Ruy Wanderley Gonçalves de Sá
Vereador

cas